



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**EQUIPE DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DPOV/SMOI**  
**DESPACHO**

A DPOV,

Para atendimento dos itens abaixo, conforme despacho [16527833](#):

- atentar para o disposto no inc. VI do art. 49 da Lei Complementar 881/2020 ("*Art. 49. Os contratos administrativos a serem firmados pelo Executivo Municipal deverão observar os requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, além dos seguintes critérios e exigências: (...) VI - prever método de verificação da qualidade do serviço pelo cliente, seja o órgão ou departamento quando for serviço de apoio, seja o usuário quando for um serviço finalístico para a sociedade*") e sobre a possibilidade de aplicação no caso concreto; **sugerimos a seguinte redação: "o cliente é a fiscalização, com obrigações que constam no PB, devendo realizar medição dos serviços e atestar pela qualidade dos mesmos";**

***Resposta: O cliente é a fiscalização, com obrigações que constam no Projeto Básico, devendo realizar medição dos serviços e atestar pela qualidade dos mesmos.***

- atentar para o disposto no art. art. 4º, da Lei Municipal 12.827/2021; **sugerimos a seguinte redação: "Ainda, solicito a dispensa dos itens MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DIÁRIO DE OBRAS, REGISTRO FOTOGRÁFICO, MONITORAMENTO ELETRÔNICO e METAS DE DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL no edital do presente certame" e tal despacho deverá ser assinado pelo gestor da pasta.**

***Resposta: Solicitam-se a dispensa dos itens MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DIÁRIO DE OBRAS, REGISTRO FOTOGRÁFICO, MONITORAMENTO ELETRÔNICO e METAS DE DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL no edital do presente certame.***

Att.,



---

Documento assinado eletronicamente por **Lisandra Fraga Limas, Engenheiro(a)**, em 02/12/2021, às 09:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita, Engenheiro(a)**, em 02/12/2021, às 09:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fraga Mendes Ribeiro, Secretário(a) Municipal**, em 02/12/2021, às 10:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador  
**16543680** e o código CRC **F78AA2DF**.

---

21.0.000038488-4

16543680v3

---

Criado por [lflimas](#), versão 3 por [lflimas](#) em 02/12/2021 09:37:22.